



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo N° 058 Exercício de: 2021

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2021  
Dispõe sobre a concessão de títulos de "Cidadão  
Jaguariunense" ao Sr. Marcelo Baptista de Oliveira

Nome: Ver. Sérgio Luiz Torres de Menezes

APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 10/08/2021

  
PRESIDENTE

<b>APROVADO</b>	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>—</u>
Abstenções	<u>—</u>
<u>10/08/2021</u>	 PRESIDENTE

**AUTUAÇÃO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nesta cidade de Jaguariúna,  
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.  
Do que para constar, faço este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020 /2021**

**Dispõe sobre concessão de título de**  
**“Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Marcelo**  
**Baptista de Oliveira.**

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Baptista de Oliveira, o título de “Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Marcelo Baptista de Oliveira em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, 17 de maio de 2021.

.....  
**VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 10/08/2021

.....  
**PRÉSIDENTE**

**PROTOCOLO**

Nº de Ordem 983/2021

Fls. Nº 091 Livro Nº 041

17/05/2021

.....  
**Secretária**

LIDO EM SESSÃO  
DE 18/05/2021

.....  
**PRÉSIDENTE**

**APROVADO**

Favoráveis 13  
Contrários -  
Abstenções -

10/08/2021

.....  
**PRÉSIDENTE**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade do Rio de Janeiro, sua formação escolar foi desenvolvida em Juiz de Fora/MG, onde se formou em Contabilidade. Percebendo seu feeling para empreender na carreira empresarial, aos 20 anos de idade resolveu investir em negócio próprio, dentro do ramo da Segurança Privada.

Como resultado dessa decisão surge a Protege, como empreendimento ousado e vencedor. Com apenas 10 colaboradores e uma frota de seis carros-fortes, Marcelo Baptista inicia suas atividades no segmento de transporte de valores, como cédulas, moedas, joias, objetos de artes, entre outros. Muito cedo, sua visão empresarial privilegiada e sua coragem apontavam-lhe novos e amplos horizontes e assim, para atender necessidades emergentes do mercado, expandiu sua empresa, diversificando seus serviços, incorporando atividades e criando unidades em cidades do interior do Estado de São Paulo e no Estado do Rio de Janeiro.

Assim, de pioneira em transporte de valores, a empresa de Marcelo Baptista, buscando novos desafios, passou a se destacar, também, no segmento de vigilância bancária, patrimonial, industrial, segurança de eventos e segurança de autoridades.

O Grupo PROTEGE tem hoje 50 anos de mercado, mais de 12.000 colaboradores e está presente em 18 Estados e no Distrito Federal. Sua atuação engloba transporte, processamento e custódia de valores, serviços aeroportuários, segurança patrimonial e eletrônica, além de formação de profissionais e terceirização de mão de obra para as atividades relacionadas à segurança. O Grupo é formado por quatro empresas: Protege, Provig, Proair e Protege Serviços.

A história da PROTEGE se identifica com a própria história do Brasil, com vocação para ser grande, não se intimidando nem perdendo o ânimo diante das dificuldades, que não foram poucas. Para chegar ao lugar de destaque que hoje ocupa, os caminhos foram difíceis e muitas vezes incertos. Ora o mercado mostrava-se instável, ora as inesperadas e inexplicáveis mudanças na política monetária do país exigiam cada vez mais conhecimento do mercado, habilidade, postura flexível e adaptações no rumo a seguir. Diante de qualquer fator determinante à sobrevivência da empresa, Marcelo Baptista a conduziu com maestria e com firmeza ao lugar de destaque que hoje merecidamente ocupa.

Para superar todas as dificuldades que se apresentavam, Marcelo Baptista foi alicerçando sua empresa com persistência e determinação, criando estruturas consolidadas. Seu foco esteve sempre voltado na qualidade da relação com seus clientes, procurando garantir, dessa forma, a excelência nos serviços prestados.

É uma história ímpar de evolução, crescimento, integridade e lealdade com seus clientes e colaboradores.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Hoje, graças à visão estratégica de Marcelo Baptista, o Grupo PROTEGE é pioneira em desenvolvimento de processos, além da adoção de inovadoras tecnologias em segurança.

Sempre preocupado e atento às tendências da segurança privada, tornou-se figura indispensável e obrigatória nas principais mudanças e adequações pelas quais passam o segmento da Segurança Privada. Sua incansável participação procurando melhorar, inovar e criar oportunidades de conquista para o setor, já lhe valeram inúmeros prêmios e indicações de reconhecimento.

Em julho de 2005, sua determinação conduziu a Protege ao ranking das 500 melhores e maiores empresas do Brasil, pela renomada revista Exame.

Empresário de destaque no cenário nacional, Marcelo Baptista é também sócio fundador da Agromaripá, empresa com 40 anos de mercado nos segmentos de seleção e criação de bovinos Nelore e Gir Leiteiro, cabras Saanen e cavalos Mangalarga Marchador.

Pela sua incontestável contribuição social ao mercado, Marcelo Baptista também foi condecorado com o importante grau de “Cavaleiro pela ordem do Mérito Judicial do Trabalho”, órgão subordinado ao Tribunal Superior do Trabalho, e com o título de “Cidadão Paulistano” pela Câmara Municipal de São Paulo.

A visão empresarial de Marcelo Baptista não se limita ao âmbito profissional e ao mercado de trabalho. Sua vocação para ser líder levou sua visão a focar também o campo social. A consciência de sua importância nas atividades sociais fez com que o Grupo desenvolvesse inúmeros projetos de Responsabilidade Social. Merece destaque o apoio a entidades como Projeto Locomotiva, Hospital Pequeno Príncipe, Agência do Bem, Instituto Irmãos Nogueira, Hospital do Amor, entre outros. Desde 2012, vêm apoiando fortemente a cultura nacional, com o patrocínio a oito longas metragens brasileiros e duas peças de teatro, entre outras ações.

Pela atuação marcante de Marcelo Baptista no mercado da segurança privada e pela sua presença carismática frente à organização, PROTEGE não é apenas um nome construído, é o próprio conceito de segurança.

Em novembro de 1994, Marcelo Baptista ajudou financeiramente no 1º restauro da Matriz Centenária Santa Maria, localizada na Praça Umbelina Bueno, em Jaguariúna.

No âmbito educacional, Marcelo Baptista de Oliveira, patrocinou o projeto “Kimono de Ouro”, que conta com 4 polos distribuídos em diferentes escolas municipais no município de Jaguariúna. O intuito deste projeto, é atuar na formação esportiva e social de crianças e jovens através do judô. Os judocas contam com a estrutura para treinamento e recebem auxílio psicológico e escolar. Sem custo algum ao município ou para o estudante.

Em outubro de 2020, o Grupo Protege realizou a doação de um veículo blindado para o Polícia Municipal do Município no valor de R\$ 1.500,000,00



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

(hum milhão e quinhentos mil reais). O carro-forte doado irá fortalecer a corporação, dando mais segurança para os agentes municipais, sobretudo nas ocorrências de roubo a bancos e de cargas, onde são utilizadas armas de grosso calibre pelos criminosos. O veículo também será compartilhado em operações com as polícias Civil e Militar, que, em Jaguariúna, atuam em conjunto com a Polícia Municipal. O carro-forte doado é da marca Volkswagen, ano-modelo 2013/2014, de 7.000 kg e 160cv de potência. O veículo possui tanque de 150 litros e blindagem nível 3, no habitáculo, e nível 2, no compartimento de cargas.

O título de cidadão Jaguariunense é apenas uma maneira de demonstrar nossa gratidão, nosso respeito, enfim, nossa forma de homenagear o senhor Marcelo Baptista de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jaguariúna, portanto, acredito na unanimidade dos meus pares, para a votação deste projeto.

Secretaria da Câmara Municipal, 17 de maio de 2021

**VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 254/2021

Jaguariúna, 19 de maio de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2021, do Sr. Silvio Luiz Telles de Menezes** - Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Sr. Marcelo Baptista de Oliveira, lido em Sessão Ordinária realizada em 18 de maio do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
**Jaguariúna/S.P.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2021

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2021.**

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ANA PAULA ESPINA DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAÉRCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes, o Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2021 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Marcelo Baptista de Oliveira.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional [Silvio Luiz Telles de Menezes](#), bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2021

tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2021

Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor Marcelo Baptista de Oliveira está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 020/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 02 de junho de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**  
Presidente

**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Vice-Presidente - Relator

**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**  
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Presidente

LIDO EM SESSÃO  
DE 10 / 08 / 2021  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2021

**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**  
Vice – Presidente - Relator

**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Vice – Presidente

**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Secretário - Relator



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 358**

(Autoria: Vereador Sílvio Luiz Telles de Menezes- CIDADANIA)

Dispõe sobre concessão de Título de  
"Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Marcelo  
Baptista de Oliveira.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Baptista de Oliveira o "Título de Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimado Senhor Marcelo Baptista de Oliveira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral

## PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 357

(Autoria: Vereador José Muniz- DEM)

*Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadã Jaguariunense" à Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro o "Título de Cidadã Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimada Senhora Aparecida do Espírito Santo Ribeiro em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 358

(Autoria: Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes- CIDADANIA)

*Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Marcelo Baptista de Oliveira.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Baptista de Oliveira o "Título de Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimado Senhor Marcelo Baptista de Oliveira em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas

consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 359

(Autoria: Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes- CIDADANIA)

*Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Pedro Fernandes Saad.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Pedro Fernandes Saad o "Título de Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimado Senhor Pedro Fernandes Saad em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 0386/2021

Jaguariúna, 11 de agosto de 2021

Senhor Prefeito

Passamos as mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, o *Decreto Legislativo nº 358*, de autoria do Senhor *Silvio Luiz Telles de Menezes*, que dispõe sobre concessão de *Título de Cidadão Jaguariunense* ao Senhor *Marcelo Baptista de Oliveira*, o qual foi aprovado em votação secreta, por unanimidade de votos favoráveis, em Sessão Ordinária realizada em 10 de agosto do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.